

Lei N° 2.731/2019

EMENTA: Denominação de Logradouro, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada as Ruas Arcoverde III e Evaldo Braga, localizada no Loteamento Brasília, no bairro de Aldeia.

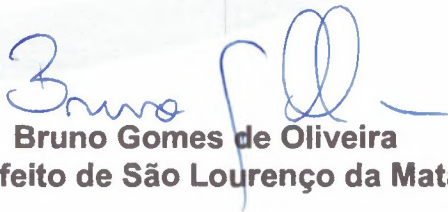
Art. 2º Será confeccionada as placas com os respectivos nomes.

Art. 3º Fica o Poder executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP.**

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 21 de outubro de 2019



Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito de São Lourenço da Mata



Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE